



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/14

(Ref.: Mensagem 032, de 30/05/2014)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$150.000,00, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO PROJETO AÇÃO CARINHO E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para realização de despesas do Projeto Ação Carinho e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com a seguinte especificação:

I – Fonte FMDCA:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1309 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 44.000,00
--	---------------

319013 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

319113 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

339030 Material de Consumo	R\$ 60.000,00
----------------------------	---------------

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
---	--------------

339046 Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
----------------------------	--------------

339049 Auxílio Transporte	R\$ 1.000,00
---------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

II – Fonte FEAS:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1309 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

339030 Material de Consumo R\$ 19.800,00

339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento municipal: 02 09 06 08 244 1309 2.069 339032 – Ficha 2100 – R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

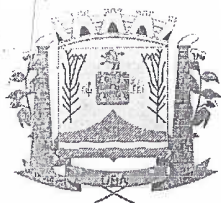
Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 30 de maio de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN

C.I nº 62/2014/PMU/SMDS/DIG
A/C: Evandro
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando o Ofício e a Resolução do CMDCA 04/2014 culminam, respectivamente, no Distrato ao Convênio nº 13/20 Município e a Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios para o desenvolvimento da Ação Carinho, e na continuidade do Projeto por administração direta.

Solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor com o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial, conforme descrição de 02 (vagas) para o cargo em comissão de Coordenador Técnico em bairros Colônia e Primavera, no quadro permanente da Prefeitura, conforme documento em anexo.

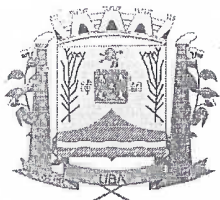
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1309 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS U

Manutenção do Projeto Ação Carinho

Fonte: FMCA

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
319013 Obrigações Patronais
319113 Obrigações Patronais
339030 Material de consumo
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
339046 Auxílio-Alimentação
339049 Auxílio-Transporte

Secretaria Municipal de Desenvolvimento :
Rua Antenor Machado, nº 176 – Centro
Tel. (32) 3539 – 6160 E-mail: assistenciasocial@u



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando o Plano de Serviço nº 702763, pelo qual o Município passa a ter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) co-financiado com o Piso Mineiro de Assistência Social (Recurso Estadual) para o exercício de 2014, solicito a gentileza de providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial, conforme descrição abaixo.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
1309 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES

Manut. Centro Refer. Especializado de Assist. Social

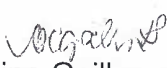
Fonte: FEAS

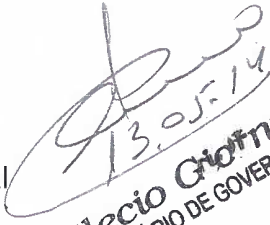
339030 Material de consumo R\$ 19.800,00
339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 100,00
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Os valores a serem acrescidos serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

02 09 06 08 244 1309 2.069 339032 F – 2100 R\$ 150.000,00

Atenciosamente,


Eulália Cristina Guilhermino Valente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU


13.05.14
Clecio Gorni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Antenor Machado, nº 176 - Centro
Tel. (32) 3539 – 6160 E-mail: assistenciasocial@uba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA ANTENOR MACHADO, 176 - UBA MG

RESOLUÇÃO DO CMDCA 04/2014

Dá ciência do Distrato do Convênio nº 13/2014 e aprova a continuidade do Projeto Ação Carinho por administração direta da gestão municipal.

Considerando o Convênio nº 13/2014, celebrado entre o Município de Ubá e a Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, para manutenção do Projeto Ação Carinho;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 3446, de 15 de abril de 2005 e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4401, de 23 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Dar ciência do Distrato do Convênio nº 13/2014, de forma amigável, solicitado pela Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios.

Art. 2º - Aprovar a continuidade do Projeto Ação Carinho por administração direta da gestão municipal.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 08 de abril de 2014


Edirlene Rodrigues Marques
Presidente do CMDCA